



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de outubro de 2019.

**OFÍCIO LEG/PRES/051/2019.**

**Ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito,**

No termos do inciso VIII do art. 39 do Regimento Legislativo c/c o inciso V do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, requirito-lhe que até o próximo dia **18 de outubro de 2019**, seja repassada à Câmara Municipal, a quantia de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, correspondente ao respectivo duodécimo, competência **OUTUBRO/2019**, em atendimento e cumprimento à legislação em vigor e pertinente à espécie.

Atenciosamente,

**Sebastião Heleno de Matos  
Presidente**

PROTOCOLO Nº <u>013/2019</u>
LIVRO Nº <u>06</u> FLS. Nº <u>03</u>
<u>14/10/2019</u>

*Exm<sup>o</sup> Sr. Paulo Roberto Pires  
DD. Prefeito Municipal  
Gabinete – Sede da Prefeitura Municipal  
Santo Antonio do Aventureiro-MG*